LEI Nº 259, DE 9 DE OUTUBRO DE 1956.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial da importância de cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao vigente orçamento desta prefeitura, destinado a reconstrução e aumento do aumento do cemitério do distrito de Damolândia.

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito ora aberto correrá por conta do excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 9 de outubro de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Teresinha de Azevedo Borges
SECRETÁRIA DESIGNADA